



**DECRETO Nº 15.377**, de 28 de março de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARATER INTEGRAL, AO SERVIDOR ARISTEU DE JESUS LIMA SILVA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República, combinado com a EC 70/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER INTEGRAL**, ao servidor **Aristeu de Jesus Lima Silva**, inscrito no CPF nº 436.495.059-91 e no PASEP nº 10849545746, portador da matrícula funcional nº 4241/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista, nível 08**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003 inserido pela Emenda Constitucional 70/2012, que corresponderá a 100% (cem por cento) da sua remuneração de contribuição, perfazendo o valor de R\$ 2.348,33 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Lages, 28 de março de 2016, 250ª ano da Fundação e 156ª da Emancipação.

Elizeu Mattos  
Prefeito